



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ORÇAMENTO ESTIMADO

VALOR DE REFERÊNCIA: Consulta de mercado

1.0.DO OBJETO

- 1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de show artístico do cantor BETO MOVIMENTO, para apresentação musical durante as festividades carnavalesca, promovidas pelo município de Marcação/PB no dia 16 de Fevereiro de 2026, com duração de 01h40min.
- 1.2.Salienta-se que os valores constantes deste orçamento estimado, foram transcritos da respectiva consulta de mercado realizada.

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

- 2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
- 2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.
- 2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.
- 2.4.Mês que serviu de base para elaboração da consulta de mercado: Janeiro de 2026.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de show artístico do cantor BETO MOVIMENTO, para apresentação musical durante as festividades carnavalesca, promovidas pelo município de Marcação/PB no dia 16 de Fevereiro de 2026, com duração de 1:40min	UND	1	22.000,00	22.000,00
Total					22.000,00

3.0.DO VALOR

- 3.1.O valor total é equivalente a R\$ 22.000,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da data do Evento:

Início: Imediato

Conclusão: 1 (um) dia

- 4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.
- 4.3.Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 4.4.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
- 4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.
- 4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Pelos serviços realizados a Contratada receberá o valor integral até a data da apresentação, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Marcação - PB, 09 de Fevereiro de 2026.

Igor Rocha dos Santos

IGOR ROCHA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, TURISMO DE EVENTOS